



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 01/02/22 a 05/02/22

M. M. M. M. M.
Responsável

PORTARIA CMOB 47 /2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO:**

I - que, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo seletivo de contratação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes";

II - que, a forma de caput do artigo 51 da Lei 8.666/93, "a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, as alterações e cancelamento nestes registros, bem como o processamento e julgamento das propostas em certame licitatório devem ser realizados por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da administração responsáveis pela licitação";

III - que, na modalidade pregão, as licitações deverão ser conduzidas e julgadas por pregoeiro qualificado, auxiliado por uma equipe de apoio previamente designada nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

IV - que o artigo 193, II da Lei Federal 14.133/2021 determinou a sua vigência concomitantemente com as leis 8.666/93 e 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Permanente de Licitações - CPL** da Câmara Municipal de Ouro Branco, sem prejuízo de suas atribuições, **como membros efetivos**, os servidores, **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, CPF: 088.690.556-71, CI: MG-16.349.536, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo, domiciliada na Rua José Geraldo, 200 - Apto 301 - Centro - Ouro Branco - MG, **POLIANA LILIAM SILVA GUEDES**, CPF: 042.886.686-70, CI: MG-11.476.240, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Assistente do Legislativo, domiciliada na Rua Lucas de Souza, 89 - bairro Boa Vista - Congonhas - MG, e, **RAFAELA**



Câmara Municipal de Ouro Branco

PEREIRA DA CRUZ LIMA, CPF: 098.311.746-23, CI: MG16.463.819, brasileira, casada, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Ouvidoria, residente e domiciliada na Rua Pedro II, 201, Bairro Amália Rodrigues, Ouro Branco-MG, e, **como membros suplentes**, as servidoras **LILIANE MARIA DE SOUZA REZENDE**, CPF: 029.734.246-07, CI M 9.106.537, ocupante do cargo efetivo de assistente do legislativo, residente e domiciliada na Rua Comendador Nemézio, nº 437, bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete-MG, **VIVIANE SANTOS TABORNA**, CPF: 072.400.296-03, CI: MG-13.576.901, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu Bueno, 132 bairro Bandeirantes, Ouro Branco-MG e **MARTA AGRELOS VERONOSE**, CPF: 831.239.116-91, CI: MG 5.960.76, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 28, bairro Luzia Augusta, nesta cidade de Ouro Branco.

§ 1º Fica designada a servidora **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS** para exercer a função de Presidente e a servidora **RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LIMA** para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

§ 2º A Comissão Permanente de Licitações-CPL será responsável pelo recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações instauradas nas modalidades **convite, tomada de preços, concorrência, leilão, concurso e as dispensas de licitação previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art.24 e as situações de inexigibilidade** referidas no art. 25, todos da Lei Federal 8.666/93.

§ 3º Os processos de dispensas de licitação previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art.24 e as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, serão formalizados pela CPL e serão instruídos no que couber, com os elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

§ 4º. Os casos de dispensas de licitação previstas no art.24, inciso I e II da Lei 8.666/93 serão solicitados pelo órgão requisitante, formalizados Diretoria Administrativa e



Câmara Municipal de Ouro Branco

os documentos serão arquivados na respectiva Nota de Empenho da despesa junto a Diretoria de Controle e Orçamento Financeiro, com os seguintes elementos:

- I - requisição com a justificativa da contratação por dispensa de licitação;
- II - justificativa do fornecedor;
- III - documentos de habilitação, quando for o caso;
- IV - justificativa do preço;
- V - indicação da dotação orçamentária;
- VI - Autorização da Autoridade Competente;
- VII - parecer Jurídico;
- VIII – contrato, quando for o caso.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Oficial** da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações na **modalidade pregão**, o servidor **VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA**, CPF: 066.455.396-05, CI: MG-10.629.381, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Legislativo, residente e domiciliado na Rua José Magalhães Freitas, 37A – Grand Park - Congonhas - MG, e, como **membros efetivos da equipe de apoio** as servidoras **CÉLIO LÚCIO COSTA JÚNIOR**, CPF 109.220.076-24, CI MG 16.902.134, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo em comissão de assessor parlamentar I, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz, nº 89, Centro, Ouro Branco-MG, e **POLIANA LILIAM SILVA GUEDES**, CPF: 042.886.686-70, CI: MG-11.476.240, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Assistente do Legislativo, domiciliada na Rua Lucas de Souza, 89 – bairro Boa Vista - Congonhas – MG, nomeia também como **Pregoeira Substituta** a servidora **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, CPF: 088.690.556-71, CI: MG-16.349.536, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo, domiciliada na Rua José Geraldo, 200 - Apto 301 - Centro - Ouro Branco – MG, e, como **membros suplentes da equipe apoio** as servidoras **LILIANE MARIA DE SOUZA REZENDE**, CPF: 029.734.246-07, CI M 9.106.537, ocupante do cargo efetivo de assistente do legislativo, residente e domiciliada na Rua Comendador Nemézio, nº 437, bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete-MG e **MARTA AGRELOS VERONOSE**, CPF: 831.239.116-91, CI RG 5 960.76, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 28, Luzia Augusta, nesta cidade de Ouro Branco.

§ 1º. Fica designada a servidora **POLIANA LILIAM SILVA GUEDES** para exercer a função de Secretária da equipe de apoio ao Pregão.

§ 2º. O Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, será responsável pelo:



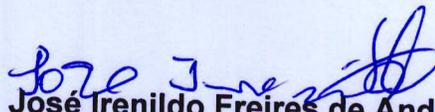
Câmara Municipal de Ouro Branco

- I - credenciamento dos interessados;
- II - recebimento dos envelopes (propostas de preços e da documentação);
- III - abertura dos envelopes, exame (aceitabilidade) e a classificação das propostas;
- IV - condução dos procedimentos relativos aos lances;
- V - negociação para alcançar o preço (justificativa);
- VI - adjudicação da proposta de menor preço;
- VII - exame e decisão sobre impugnação ao edital;
- VIII - elaboração de ata, condução dos trabalhos e da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre a admissibilidade dos recursos;
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro convocar os membros suplentes da Comissão da Licitação e ou da equipe de apoio ao pregão para substituir os membros efetivos nos casos de férias, afastamento, exoneração ou de impossibilidade de comparecimentos dos titulares aos atos designados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 1º de fevereiro de 2022.


José Irenildo Freires de Andrade
Presidente da CMOB